Lei nº 684

"Altera o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Belfim Moreira

A Câmara Municipal de Belfim Moreira, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Executivo autorizado a alterar o Quadro de Pessoal Permanente, anulando os seguintes cargos e respectivos níveis:

Nível	Categoria	Cargos Anulados
1	Regente de Classe	1
1	Professora 1	6
5	Professora 2	32

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de julho, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Belfim Moreira, 10 de julho de 1991.

as) Dr. Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Secretário

Scanned by CamScanner